



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 14/2024

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do CRM/MS

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do gerenciamento dos bens patrimoniais do CRM/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar a Comissão de Patrimônio do CRM/MS, ficando assim constituída:

Eliana Patrícia Sempertegui Maldonado Pires – Presidente

Fernando Carmo Fenero – Secretário

Art. 2º. A composição de Patrimônio do CRM MS receberá a título de gratificação (Assistente II) o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o inicial NA da tabela salarial do CRM/MS.

Art. 3º. O empregado público que tem outra gratificação não poderá acumular duas, podendo escolher pela mais vantajosa.

Art. 4º. Referida gratificação não integrará o salário do empregado, deixando de ser paga quando da revogação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura até a sua revogação.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 305 - Jd. Veraneio - 79037-100 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3320-7700 - Fax: (67) 3320-7730
Site: www.crmms.org.br - E-mail: crmms@crmms.org.br



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário das Portarias anteriores.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Art. 8º. Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024.

Carlos Idelmar de Campos Barbosa

Presidente do CRM/MS